



DECRETO NÚMERO 7220 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade da servidora pública municipal IVANI POPIC, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9/05, em especial a Portaria nº 042, de 18 de outubro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 67, publicada em 26 e 27 de outubro de 2019, no Jornal “A CIDADE”, Edição 3448, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentada por Idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora pública municipal **IVANI POPIC**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 7.370.637-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II—PEB II**, nos termos da Portaria nº 042, de 18 de outubro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/bqm